

**MINUTA DO EDITAL E  
DO CONTRATO**



PREFEITURA DE ITAUBAL  
Nº 195  
Assinatura

**ESTADO DO AMAPÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL**

CNPJ (MF) Nº 34.925.214/0001-90

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1004.0389/2020-PMI**

# **TOMADA DE PREÇOS**

**Nº XXX/2020-CPL/PMI**

**OBJETO:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA GARAGEM MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE ITAUBAL, através do Convênio nº 327/PCN/2018 (Siconv nº 865265), celebrado entre esse Município e o Ministério da Defesa, no âmbito do Programa Calha Norte, conforme especificações constantes do Projeto Básico/Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico- Financeiro e Projetos de Engenharia**

**DATA DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: XX/XX/2020 XX:00 horas**

**MINUTA DO EDITAL E  
DO CONTRATO**



PREFEITURA DE ITAUBAL  
Nº 196  
Assinatura

**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL**  
CNPJ (MF) Nº 34.925.214/0001-90  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1004.0389/2020-PMI**

**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2020-CPL/PMI**

**TERMO DE RETIRADA DE EDITAL**

Visando a eventual necessidade de comunicação direta entre esta Prefeitura Municipal de Itaubal – Comissão Permanente de Licitações – CPL/PMI e as empresas interessadas em participar da presente licitação, solicitamos preencher e enviar os dados do Termo de Recebimento de Edital para o **e-mail: [cplitaubaldopiririm@yahoo.com](mailto:cplitaubaldopiririm@yahoo.com)**

O não envio dos dados eximirá a Administração de responsabilidade de comunicação direta de eventos relacionados ao procedimento licitatório, ressalvada a obrigatoriedade, pela legislação de referência, de sua publicação na Imprensa Oficial e/ou em jornal de grande circulação.

<b>NOME EMPRESARIAL</b>	
<b>CNPJ (MF) Nº</b>	
<b>ENDEREÇO COMPLETO</b>	
<b>TELEFONE/</b>	
<b>CIDADE/ESTADO</b>	
<b>E-MAIL</b>	

Recebemos da Prefeitura Municipal de Itaubal – Comissão Permanente de Licitações – CPL/PMI, nesta data, cópia do Edital da Licitação acima identificada.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura e carimbo



ESTADO DO AMAPÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL**

CNPJ (MF) Nº 34.925.214/0001-90

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. XXX/2020 - CPL/PMI.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL**, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 091/2020-GAB/PMI, torna público aos interessados que fará realizar licitação na **Modalidade Tomada de Preços**, tipo **Menor Preço Global**, sujeitando-se a Forma de Execução Indireta, pelo Regime de **Empreitada por Preço Global**, de acordo com o art. 45, § 1º, inciso I, combinado com o art. 10, inciso II, alínea "a" da Lei nº. 8.666/93, observadas as normas estabelecidas no presente **Edital** e em seus anexos, aplicando-lhe os ditames da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas complementares. A presente licitação será regida pelas disposições da lei 8.666/93 suas alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei 147/2014, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Decreto nº 9.412/2018 e demais disposições legais pertinentes e aplicáveis à espécie. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: <http://itaubal.ap.gov.br>. A sessão será conduzida pela Comissão de Licitação, designada nos autos do processo em epígrafe

**I - DA ABERTURA**

No dia, hora e local abaixo indicado se fará a abertura do certame:

**Data: XX de XXXXXXX de 2020.**

**Horário: XXhXXmin**

**Local:** na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Itaubal com sede a Av. Laurita Almeida Barbosa

Editalis disponíveis: O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Itaubal - Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMI, através do Portal da Transparência: [www.itaubal.ap.gov.br](http://www.itaubal.ap.gov.br) ou pelo email: [cplitaubaldopiririm@yahoo.com](mailto:cplitaubaldopiririm@yahoo.com).

Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações.

**1.1** - Não havendo expediente na data marcada, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo horário e local, salvo disposição em contrário.

**II - DO OBJETO**

2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA GARAGEM MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE ITAUBAL**, através do Convênio nº 327/PCN/2018 (Siconv nº 865265), celebrado entre o Município de Itaubal e o Ministério da Defesa, no âmbito do Programa Calha



**ESTADO DO AMAPÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL**

CNPJ (MF) Nº 34.925.214/0001-90

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Norte, conforme especificações constantes do Projeto Básico/Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico- Financeiro e Projetos de Engenharia que, embora não transcritos, passam a ser partes integrantes deste Edital.

O valor máximo total a ser pago pelo objeto desta licitação é de R\$ **252.500,00** (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

**III - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar desta **Tomada de Preços** às empresas que:

3.1.1. Atendam as condições deste **Edital** e seus anexos, e que apresentem os documentos nele exigidos;

3.1.2. Não estejam sob dissolução e/ou liquidação;

3.1.3. Não sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.1.4. Que comprovem possuir os requisitos de qualificação exigidos nas Condições DA HABILITAÇÃO e cujo objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, especifique atividade compatível com o objeto licitado.

3.1.5. Em obediência ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), terão preferência de contratação e deverão entregar junto à credencial declaração de enquadramento no regime diferenciado, de acordo com o considerado no art. 3º.

3.1.6. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte participantes do certame deverão declarar sua condição através do Termo de Enquadramento emitido pela Junta Comercial no exercício corrente.

3.1.7. A não entrega da Declaração ou Termo de Enquadramento do subitem anterior indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios da LC 123/2006.

3.1.8. Empresas que estejam legalmente cadastradas na Secretaria Municipal Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Itaubal, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL/PMI, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas, estabelecidas no ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, de acordo com o art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

3.1.9. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições estabelecidas neste Edital.

**3.2. Não poderão participar desta Tomada de Preços às empresas:**

3.2.1. Que não tenham sede no País;

3.2.2. Em consórcio ou cooperativadas;

3.2.3. Suspensas temporariamente de participar em licitações e impedidas do



**ESTADO DO AMAPÁ**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL**

CNPJ (MF) Nº 34.925.214/0001-90

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

direito de contratar com a Administração Pública Direta, Indireta, Federal, Estadual e Municipal, nos termos do art. 87, inciso III da Lei nº. 8.666/93;

3.2.4. Declaradas inidôneas para licitar ou para contratar com a Administração Pública, Direta, Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei nº. 8.666/93;

3.3. Qualquer manifestação em relação a presente licitação fica condicionada a apresentação de documentos de identificação e Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular, com firma reconhecida em cartório. Em sendo sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado deverá apresentar cópia do contrato social e identidade.

3.4. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Itaubal, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico

#### **IV - DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

4.1. Considera-se como representante, qualquer pessoa credenciada pelo licitante, mediante contrato, procuração ou documento equivalente, para falar em seu nome durante a reunião de abertura dos envelopes, seja referente à documentação ou à proposta;

4.2. Entende-se por documento credencial:

4.2.1. **Contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia da empresa **licitante**, acompanhado de documentos de identificação e cópia;

4.2.2. **Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida**, com poderes para que a pessoa credenciada possa representá-

la em qualquer fase desta licitação e com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, acompanhado de **Contrato social** e documento de identificação, devidamente reconhecidos em cartório competente ou por membro da comissão devidamente autorizado.

4.3. Cada **credenciado** poderá representar apenas uma empresa **licitante**;

4.4. O documento credencial poderá ser apresentado à **Comissão Permanente de Licitação** no início dos trabalhos, isto é, antes da abertura dos envelopes "**Documentação**" e "**Proposta**", ou quando esta o exigir;

4.5. A não apresentação do credenciamento não inabilitará o **licitante**, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder em nome da empresa.

4.6. A falsidade das declarações prestadas poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas neste edital, mediante o devido processo legal e implicará, também, na inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.



**ESTADO DO AMAPÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL**

CNPJ (MF) Nº 34.925.214/0001-90

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**V - DA HABILITAÇÃO**

5.1. A Documentação de Habilitação deverá ser apresentada em envelope opaco, fechado e colado em seu fecho, tendo na parte frontal externa e de maneira bem nítida os dizeres e contendo os documentos listados abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2020-CPL/PMI.  
ENVELOPE Nº. 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE / Nº. DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.**

**5.1.1-** A licitante deverá apresentar Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Itaubal, através da Comissão Permanente de Licitação- CPL/PMI, sob pena de inabilitação, conforme item 3.1.8 deste edital.

**5.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

5.2.1. Cédula de identidade dos sócio e Procurador, caso tenha;

5.2.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

5.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

5.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**5.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

5.3.1. Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

5.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes da Fazenda Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser Contratado;

5.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, dentro de seus prazos de validade, de acordo com o art. 29, inciso III da Lei nº 8.666/93 com alterações subsequentes, mediante apresentação de:

5.3.4.1 Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais, Previdenciários e à Dívida Ativa da União;

5.3.4.2 Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede da empresa;

5.3.4.3 Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Tributos Municipais, expedida pela respectiva Secretaria Municipal da